



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1644/2024

PUBLICADO
Dia 77 / 06 / 2024
Jornal Diário Oficial
Flávio Sello

"NOMEIA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 60/2024 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscais do Contrato nº 60/2024, cujo objeto é a aquisição de café, açúcar e chá mate, em atendimento a demanda da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento no Município de Itaquiraí/MS. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	MARIA LUCIA COUVELO DE ANDRADE	1081	Agricultura
Fiscal de contrato - Suplente	JORGE PAULO FERREIRA	1642	Agricultura
Fiscal de contrato - Titular	ANTONIO CARLOS SIMON	6535	D. Econômico
Fiscal de contrato - Suplente	WILLIAN TOMAZELLI REIS	6431	D. Econômico
Fiscal de contrato - Titular	MOISES BATISTA DOS SANTOS	3070-8	Obras
Fiscal de contrato - Suplente	WALDIR SELL JUNIOR	1070-5	Obras
Fiscal de contrato - Titular	MARIA EDUARDA TELEMBERG SELL CAPILE	11060	Educação
Fiscal de contrato - Suplente	LORIZETE LEITE BARBOSA	15	Educação

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Fiscal de contrato - Titular	JOSEMAR MALVINO GONÇALVES	6452	Administração
Fiscal de contrato - Suplente	JULIANA DE PAULA MACEDO	4957	Administração

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 17 de junho de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal